



PROJETO DE LEI Nº 2117 /2023

(Vereador Reginaldo Alves da Silva)

**DENOMINA A SALA DAS COMISSÕES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN,
VEREADOR ASSIS BIGODÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta:

Art. 1º. Fica denominada **A SALA DAS COMISSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN VEREADOR ASSIS BIGODÃO**, localizado na Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 06 de março de 2023.

REGINALDO ALVES DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
<u>4ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>02/03/23</u>
 José Alves Bento Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>06/03/2023</u>
HORA: <u>09:33</u>
 Gabriela Oliveira Lima Diretora Legislativa



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 010/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2117/2023.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Reginaldo Alves da Silva, que “DENOMINA A SALA DAS COMISSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

E esse o parecer da referida Comissão

Sala das Comissões, 13 de Março de 2023.

VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente

VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator